**ATA REUNIÃO ORDINÁRIA 008/2020 CPFI-CAU/PR**

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte, ás nove horas, a Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/PR (CPFI-CAU/PR) reuniu-se de forma virtual através da plataforma Zoom para a realização da sua 8ª (sétima) Reunião Ordinária - a qual foi secretariada pela Supervisora Patrícia Ostroski Maia e regida pelo Coordenador **NESTOR DALMINA**. A Sessão contou com a participação do Conselheiro-Suplente **RICARDO LUIZ LEITES DE OLIVEIRA** (visto a não manifestação do Titular Dalton Vidotti quando das convocações desta comissão) e dos seguintes colaboradores: Gerente-Financeiro PIERRE ALBERT BONNEVIALLE, Coordenadora Financeira TESSA PADUANO RODRIGUES e Coordenador de Planejamento CLEVERSON VEIGA. De acordo com o artigo 20, Parágrafo Único, Seção I do Capítulo III do Regimento Interno do CAU/PR, fica fundamentada a ausência do Conselheiro João Virmond Suplicy Neto com a observação quanto a não justificativa do Conselheiro Claúdio Luiz Bravim. Após verificação legal dos presentes e confirmação do quórum necessário, o Coordenador da Comissão declarou aberto os presentes trabalhos em cumprimento ao Regimento Interno do CAU/PR. .- .-.

**1. APROVAÇÃO CONTAS CAU/PR – JUNHO/2020 (DELIBERAÇÃO Nº 022/2020 CPFI):** em cumprimento à Resolução 174/2018 CAU/BR e após apresentação dos relatórios processuais pelo Setor Jurídico (a qual foi solicitada na reunião de 24/08/2020), a CPFI reavaliou as Demonstrações Financeiras/Contábeis e demais documentos pertinentes ao mês de Junho/2020 com os devidos esclarecimentos prestados pelo Setor Financeiro. Após análise, a comissão opinou pela aprovação destas contas com a observação de que o Setor Jurídico deve apresentar mensalmente um relatório completo das atividades e processos para fins de acompanhamento visto que tais demandas envolvem custos que devem ser de conhecimento da CPFi. Diante do exposto, o Coordenador Nestor Dalmina solicitou que a Coordenadora Jurídica Larissa Gomes Moneda participe da próxima reunião ordinária da comissão a fim de esclarecer a questão dos honorários de sucumbência a serem recebidos pelo CAU/PR ante o início da fase executiva das Cobranças de Anuidades. .- .-.

**2. APROVAÇÃO CONTAS CAU/PR – JULHO/2020 (DELIBERAÇÃO Nº 023/2020 CPFI):** em cumprimento à Resolução 174/2018 CAU/BR, a CPFI averiguou as Demonstrações Financeiras/Contábeis e demais documentos pertinentes ao mês de Julho/2020 com os devidos esclarecimentos prestados pelo Setor Financeiro. Após análise, a comissão opinou pela aprovação destas contas com a observação quanto a ingerência da gestão do CAU/PR ao permitir a compra de férias pelo conselho durante o período de pandemia, além do fato dos colaboradores gozarem das respectivas férias incluindo o final de semana – o que acaba ampliando o período total de descanso.

**3. IMPUGNAÇÕES COBRANÇA DÍVIDA ATIVA 2014 Á 2018 (DELIBERAÇÃO Nº 024/2020 CPFI):** após análise dos relatórios e demais documentos pertinentes, a CPFI deliberou pelo indeferimento do Protocolo 989673/2019 e o não julgamento dos Protocolos 990211/2019, 989202/2019, 990258/2019 visto a intempestividade dos mesmos considerando normativa vigente. Na sequência, foi apresentado aos conselheiros um resumo das atividades do setor e dos valores provenientes das cobranças administrativas e execução judicial. .- . .- .- .-...-.-

**4. IMPACTO FINANCEIRO NOTIFICAÇÕES DE COBRANÇA EXERCÍCIO 2019 E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NO SICCAU:** após remessa dos Autos de Infração do Processo Administrativo de Cobrança 2014 a 2018, o qual teve um percentual de devolução ao CAU/PR de aproximadamente 40% devido a endereços desatualizados, o Setor Financeiro ressaltou a necessidade de umaatualização cadastral no SICCAU para envio dos autos referentes a cobrança dos inadimplentes do exercício 2019 e assim evitar o pagamento de correspondências que serão devolvidos ao Conselho. Contudo, a Comissão ressaltou a necessidade da continuidade deste mesmo encaminhamento via Correios com AR ainda que o endereçamento contido no SICCAU esteja em parte defasado a fim de cumprir a legislação vigente ...-.- .- . .- .-...-.- . .-...-.- .- . .- -...-.- .- . .- .-...-.- .- .-...-.- .- .-...-.-. .- .-...-.- .- .-...-

**5. ACORDO COLETIVO CAU/PR:** considerando a relevância do tema e após os devidos esclarecimentos orçamentários prestados pelo Setor Financeiro, o Coordenador Nestor Dalmina sugeriu a realização de uma Reunião Extraordinária Conjunta COA/CPFI no dia 16/10/2020 (após as eleições do CAU) com o intuito de definir uma proposta a ser apresentada na plenária subsequente e posteriormente encaminhado aos colaboradores.

**6. EXTRA-PAUTA (APROVAÇÃO CONTAS 2º TRIMESTRE CAU/PR):** após a devida conferência, oCAU/BR encaminhou a Gerência Financeira do Paraná o relatório de Aprovação Trimestral das Contas do CAU/PR referente ao 2º trimestre de 2020.Conforme solicitado, este documento será enviado aos conselheiros participantes desta reunião para uma análise mais detalhada e posterior deliberação em reunião subsequente. Ressalta-se que o Conselho Federal decidiu pela aprovação e que a referida prestação de contas está em condições de ser analisada pela Auditoria Interna do CAU/BR. Quanto a Deliberação nº 021/2020 (Aplicações Financeiras - aprovada em 27/08/2020), o Gerente Financeiro está analisando a melhor opção para aplicação em títulos públicos federais. -.-..-..--.-.-..--.-.-.-..-..--. -.-..-..--.-.-..--.-.-.-..-..--.- -.-..-..--.-.-..--.-.-.-..-..--. -.-..-..--.-.-..--.-.-.-

**7. PRÓXIMA REUNIÃO CPFI**: de caráter ordinário a ser realizada no dia 19 de outubro de 2020 ás 09 horas na modalidade virtual, cujo link de acesso será encaminhado aos conselheiros participantes via e-mail e WhatsApp.

**8. ENCERRAMENTO**: Sem mais a tratar, o Coordenador da CPFI agradeceu a participação de todos e as dez horas e trinta minutos encerrou a presente reunião. Para constar, eu, Patrícia Ostroski Maia, Supervisora da Comissão, lavro a presente ata que, depois de lida e aprovada, será rubricada em todas as páginas e, ao final, assinada por mim e pelo respectivo Coordenador para que produza os devidos efeitos legais. .-.-..-..--.-.-..--.-.-.

 

Nestor Dalmina Patricia Ostroski Maia

Coordenador CPFI-CAU/PR Supervisora CPFI-CAU/PR